



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2017.

“Dispõe sobre nomeação de Assessor jurídico do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO com designação para responder pela Diretoria de Previdência.”

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea b, Inciso II do Art. 165, e Art. 166 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, matéria regulamentada pela Alínea b, Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013 da alínea “c” do Inciso II do Artigo 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 2374, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DGA-06, lotando-o no Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo. 2º Designar para responder pela Diretoria de Previdência do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, sem prejuízos de suas funções.

Artigo. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 25 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal